



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DO CONTRATO NO 007- 23CO-PMG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- PORTARIA Nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 197, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 198, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 199, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 203, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTOS CONTRATO Nº 138-23CO-PMG - - CONCORRENCIA Nº. 003-23CO-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTOS CONTRATO Nº 153-21TP-PMG - - TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA."

### CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 049-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-24IN-PMG - 51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA

#### EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG CONTRATO Nº 048-24PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA DESTINADA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM CAÇAMBA METÁLICA), TRAÇÃO 6X2, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR 10 M<sup>3</sup>,



COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO MECÂNICA POR CONTA DA(O) CONTRATADA(O); E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE (COM CAÇAMBA METÁLICA), TRAÇÃO 6X4, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR 14 M<sup>3</sup>, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO MECÂNICA POR CONTA DA(O) CONTRATADA(O), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 122-23PMG DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2023 - MASTEC EMPREENDIMENTOS
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029-23TP-FME DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG- G6 CONSTRUTORA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 048-22DP-PMG CONTRATO Nº 121-22DP-PMG- IDALICE ROCHA
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004-22PE-PMG CONTRATO 038-22PE-PMG- LUCIANO PEREIRA
- 4º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 028-22PE-PMG- CONTRATO 149-22PE-PMG- REINALDO BARBOSA

### CONCURSOS

---

- RETIFICAÇÃO - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CONVOCAÇÃO DO VEICULO - PE 023-23-PMG -INFRAESTRUTURA- ITEM 19 - POLI CONSTRUTORA LTDA
- RESCISÃO CONTRATUAL - DANIELLA PEREIRA DE MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - DAYANE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ELIEL FERNANDES MORAES
- RESUMO CONTRATUAL - ELIENE NERI DE SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - FLETIMA FELIX FOGAÇA
- RESUMO CONTRATUAL - LUCIDALVA RIBEIRO CARDOSO
- RESUMO CONTRATUAL - RAFAEL ROCHA DE SOUZA LEITE
- RESUMO CONTRATUAL - TAILANE SANTOS REIS SILVA
- RETIFICAÇÃO - DENNY ERICLES MAGALHAES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 451 8000

**PORTARIA n.º 06, de 19 de março de 2024****"Designa servidor para responder como fiscal do contrato nº 007-23CO-PMG da Secretaria Municipal de Infraestrutura"**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Oliveira Boa Sorte – Matrícula 9002968, para atuar como fiscal do contrato nº 007-23CO-PMG, que concerne à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da unidade Mista de Saúde (UMS), localizada no distrito de Mutans. Município de Guanambi-BA, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 19 de março de 2024.

**FRANCISCO DALMO LADEIA VIENA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 1872 de 29 de fevereiro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIANNA LIMA VERDE GUILHERME DE ALENCAR**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **ENFERMEIRA**, licença maternidade por um período de **05/03/2024 à 01/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 05/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 21 DE março DE 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/03/2024, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023583** e o código CRC **5A6CA69E**.



SEI-10.000483/2024-8

0023583v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JUCILEIDE FERNANDES TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença maternidade por um período de **04/03/2024 à 31/08/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE março DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/03/2024, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023584** e o código CRC **973204D2**.



SEI-10.000608/2024-7

0023584v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 197, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .**

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FLAVIO DA SILVA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, licença paternidade por um período de **12/03/2024** à **31/03/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **12/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de março de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/03/2024, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023585** e o código CRC **0114ED2A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 198, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DELAINE RODRIGUES NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença maternidade por um período de **20/03/2024 à 16/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE março DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/03/2024, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023586** e o código CRC **D8C23A82**.



SEI-10.000667/2024-4

0023586v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 199, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .**

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **DANILO JADER LIMA DE AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **VIGIA**, licença paternidade por um período de **07/03/2024** à **26/03/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **07/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE março DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 22/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023587** e o código CRC **796BAAB3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 203, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, licença maternidade por um período de **04/03/2024** à **31/08/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE março DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 22/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023591** e o código CRC **F348293B**.



SEI-10.000527/2024-7

0023591v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MIRELLE DA SILVA LOPES SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **07/03/2024 à 03/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 07/03/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE março DE 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 22/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0023592** e o código CRC **B2DFC26B**.



SEI-10.000528/2024-1

0023592v2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos Apostilamentos abaixo descritos: **CONTRATO Nº 138-23CO-PMG – CONCORRENCIA Nº. 003-23CO-PMG**, com data de **09-01-2024**, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 126; estes apostilamentos foram erroneamente publicados. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:****(...)****Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura****Projeto Atividade: 15.452.004.2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA****Elemento: 339034 – Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terceirização****Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte: 1500****LEIA-SE:****(...)****Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura****Projeto Atividade: 15.452.004.2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA****Elemento: 339034 – Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terceirização****Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte: 1500****Unidade Orçamentária: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO****Projeto Atividade: 17.512.004.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO****Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 01 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos Apostilamentos abaixo descritos: **CONTRATO Nº 153-21TP-PMG – TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG**, com data de **09-01-2024**, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 132; estes apostilamentos foram erroneamente publicados. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:****(...)****Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.****Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.****Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica****LEIA-SE:****(...)****Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.****Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.****Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica****Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI****Unidade: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Ação: 12.365.002.1049 - Construção de Creche****Ação: 12.365.002.1004 Const. e ampli. de unidades educacionais****Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações****Ação: 12.361.002.2025 Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%****Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 18 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 026-2024-PMG**  
**Inexigibilidade nº 022-2024IN-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **51.611.107/0001-07** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº 022-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de março de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ:13.982.640/0001-96



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-24IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 049-24IN-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>ÓRGÃO:</b> 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA <b>SECRETARIA:</b> 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b> 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 1500
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” “f”, c/c Art., inciso XVIII da Lei nº 14.133/21.</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de <b>R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)</b> sendo pago em parcelas mensais de <b>R\$ 3.000,00 (Três mil reais)</b> de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	<b>20 de março de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>51.611.107 ANDERSON PEREIRA BATISTA – CNPJ Nº 51.611.107/0001-07</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 048-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m <sup>3</sup> , com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o); e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m <sup>3</sup> , com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto de atividade: 15.452.004.2032– GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS. Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte: 1500
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 399.699,96 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses
<b>Data do contrato:</b>	21/03/2024
<b>Contratante:</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - Prefeito do Município de Guanambi
<b>Contratada:</b>	POLI CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 42.291.790/0001-51





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO  
CONTRATO N° 122-23PMG**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 122-23PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA;**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município o, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador de cédula de identidade n° 880691255 SSP/BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 122-23PMG, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) n° 032/2023, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços n° 066-2023, por supressão de preço, em face a empresa **MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.812.861/0001-16, sediada na Pc. Barao do Rio Branco, 54 Sala 01, Bairro: Centro, Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo seu Socio-Administrador, o sr. Adriano Borges Guimaraes Nogueira, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 65 §1º E §2º, inciso II da Lei n° 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avançadas.

**CONSIDERANDO** Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício n° 036/2024, com respaldo do parecer jurídico, através da qual informa a redução da demanda de alguns itens do serviço, no qual resultou na necessidade de supressão de itens 01; 02; 08; 10 e 12 previstos no contrato, para a efetiva execução dos serviços destinados ao material e mão de obra da construção da biblioteca municipal, no município de Guanambi;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, §1 § 2º, inciso II da Lei n° 8.666/1993, diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: §1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos; §2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLAUSULA 1º - DO OBJETO**

1.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COMO COMBUSTÍVEL, REMUNERAÇÃO DO OPERADOR, ENCARGOS E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, MANUTENÇÃO E REPAROS À CARGO DO CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**

**CLAUSULA 2º - SUPRESSÃO**

2.1 A Cláusula Terceira do **CONTRATO n° 122-23PMG**, em nome da pessoa jurídica **MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 13.812.861/0001-16, passa ter a seguinte redação, devido à supressão de quantitativo que corresponde a - **R\$1.535.505,86 (Hum milhão, cinqüentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, representando **11.97%** no valor total do contrato.

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL  
SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO  
CONTRATO n° 122-23PMG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3452-4301

**2.2 – DESCRIÇÃO DA SUPRESSÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.F.	SALDO EXISTENTE	QTD A SER SUPRIMIDA	QTD APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
1	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA - CBUQ	HORA	1.000	-1.000	0	R\$ 435,87	-R\$435.870,00	<b>R\$00,00</b>
2	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA - CBUQ	HORA	500	-500	0	R\$ 272,76	-R\$136.380,00	<b>R\$00,00</b>
8	TRATOR DE PNEUS 4X4 COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA (INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL)	HORA	1.600	-1.600	0	R\$ 261,75	-R\$418.800,00	<b>R\$00,00</b>
10	CAMINHÃO TANQUE COMBOIO 6.000 L (INCLUSO MAO DE OBRA S/COMBUSTIVEL)	MENSAL	2	-2	0	R\$43.617,93	-R\$87.235,86	<b>R\$00,00</b>
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (POCLAIN) 30 TONELADAS INCLUSO MAO DE OBRA E COM COMBUSTIVEL	HORA	1.000	-1.000	0	R\$ 457,22	-R\$457.220,00	<b>R\$00,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>-R\$1.535.505,86</b>	<b>R\$00,00</b>

2.3 - Pela supressão de preços supracitada, a CONTRATADA, terá suprimido aproximadamente **11.97%** do valor saldo contrato que corresponde a **-R\$1.535.505,86 (Hum milhão, cinqüentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando um montante global após a supressão de **R\$ 11.301.719,68 (Onze milhões, trezentos e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**. Cujá despesa ocorrerá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o CONTRATO nº 122-23PMG;

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 21 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 029-23TP-FME**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G6 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.985.710/0001-93 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Solange N Seara, no 103, Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 9127-3464, através de seu Sócio-Gerente, Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG 568234600 SSP-BA e do CPF no 602.949.905-00, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela secretaria de Educação, ofício nº 021/2024, por meio da Secretária de Educação, Sra. Lajucy Rodrigues Donato, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANTÔNIO PRIMO COSTA Nº. 234 – BAIRRO PARAÍSO, EM GUANAMBI-BA**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 20 de setembro de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 19 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
 Contratante

**G6 CONSTRUTORA LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: \*77 3452 4311

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA N° 048-22DP-PMG  
CONTRATO N° 121-22DP-PMG****3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DA DISPENSA N° 048-22DP-PMG, POR  
ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUANAMBI E IDALICE  
DA SILVA ROCHA.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob n° 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrita no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49 doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **IDALICE DA SILVA ROCHA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o n°412.787.803-78, Residente na Rua Tim Maia, n°100, casa 2, Vila Verde, Porto Seguro – BA, CEP: 45.810-000, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 121-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA N° 048-22DP-PMG:

**CONSIDERANDO**, que à Ilustre Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carla Maria Santos Gomes, manifestou por intermédio de Ofício n°077/2024, o interesse na renovação do contrato n° 121-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 048-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **IDALICE DA SILVA ROCHA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de imóvel para sediar as instalações do CRAM – Centro de Referência de Atendimento as mulheres – do Município de Guanambi.	SERVIÇO	12(doze) meses	R\$2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** devido a prorrogação de prazo, a contar da data de 10 de março de 2024, ficando vigente até 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 11 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO E DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
**LOCATÁRIO**

**IDALICE DA SILVA ROCHA**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

3º ADITIVO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 038-22PE-PMG

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **037.344.735-35**, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 038-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
17	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1979/ Mod: 1984, Placa: JMU6H16 Renavam: 00219463964, Chassi: 34403312455618	SERV.	12	Mês	R\$ 6.710,44	R\$155.844,84	R\$ 80.525,28	R\$236.370,12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

18	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: GNS6652/BA Renavam: 00248756613, Chassi: 34403212377546	SERV.	12	Mês	R\$ 6.710,44	R\$155.844,84	R\$ 80.525,28	R\$236.370,12
----	---	-------------------------------------	--	-------	----	-----	--------------	---------------	---------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$161.050,56 (cento e sessenta e um mil, quinhenta reais e cinquenta e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 13.420,88 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**. Totalizando um montante de R\$472.740,24 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de março de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG  
CONTRATO Nº 149-22PE-PMG****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
149-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E  
REINALDO BARBOSA DA SILVA**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49,, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **REINALDO BARBOSA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 613.410.455-87, portador de cédula de identidade no 05.439.554-27 SSP/BA, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (JULHO/2022 a FEVEREIRO/2024) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **5,51%**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 04 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Caminhão de boiadeiro, em bom estado de conservação, adaptado com grade para recolher animais (equinos) soltos em vias públicas - Solicitado pela Secretária de Infraestrutura.	Locação de veículo para recolhimento de animais em vias / Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do município.	04 (quatro) meses	R\$6.750,00	R\$ 372,41	<b>R\$7.122,41</b>	R\$162.000,00	<b>R\$1.489,64</b>	<b>R\$163.489,64</b>

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **5,51%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste **R\$7.122,41 (sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 372,41 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$163.489,64 (cento e sessenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 21 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
prefeito do Município de Guanambi  
CONTRATANTE

**REINALDO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, referente ao edital 01/2022, do município de Guanambi-BA, publicado no Diário Oficial em 19 de março de 2024, ano XVI, nº 3100, págs. 53-57, **ONDE SE LÊ:**

27 de março de 2024 (horário: 07 às 13h)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
---	---

(...)

**ANEXO I**

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Médio completo  
027 - ACS-área0012

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	THAMIRES DE ALMEIDA SILVA	37547-0	0	14/11/2000	7.50	0.000	7.500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Médio completo  
010 - ACS-área0024

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	37886-0	1	11/07/1984	6.25	0.000	6.250

Médio completo  
023 - ACS-área0026

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	RAISA RAMOS DOS SANTOS	36466-5	0	08/06/1992	6.50	0.000	6.500

Médio completo  
028 - ACS-área0019

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	ALINE ALMEIDA PEREIRA	39115-8	0	21/05/1998	8.00	0.000	8.000

**AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Médio completo  
034 - Agente de Combate às Endemias

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
34	UELDER RODRIGUES DE LIMA	38402-0	1	04/01/1989	7.50	0.000	7.500





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
17	JAINE SANTOS BISPO	39554-4	0	01/02/1988	7.00	0.000	7.000
18	JESSICA BATISTA GOMES FREIRE	30420-4	0	23/06/1992	7.00	0.000	7.000

(...)

## ANEXO II

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:

- Raios X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Glicose sérica, realizada com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Sorologia para chagas;
- Acetilcolinesterase para o cargo de Agente de Combate às Endemias;
- Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Página 3 de 9

RETIFICAÇÃO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2. Caso a Clínica Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.
4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
5. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

**LEIA-SE:**

05 de abril de 2024 (horário: 07 às 13h)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
---	---

**(...)****ANEXO I****AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Página 4 de 9

RETIFICAÇÃO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Médio completo

004 - ACS-área0025

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	ABIGAIL OLIVEIRA BOA SORTE FARIAS	30660-6	2	16/01/1990	7.50	0.000	7.500

Médio completo

011 - ACS-área0008

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	ELIZIA PAES SILVA	38975-7	0	26/05/1993	6.00	0.000	6.000

Médio completo

011 - ACS-área0008

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	JAMILE DE SOUZA BEZERRA PEREIRA	35444-9	0	28/09/2004	5.50	0.000	5.000

Médio completo

011 - ACS-área0008

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	ELIELZA CHAGAS DA SILVA COSTA	33614-9	0	20/06/1992	5.25	0.000	5.250

Médio completo

027 - ACS-área0012

**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Página 5 de 9

RETIFICAÇÃO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	THAMIRES DE ALMEIDA SILVA	37547-0	0	14/11/2000	7.50	0.000	7.500

Médio completo  
020 - ACS-área0001**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	LUCIENE DE OLIVERA COSTA MOURA (SUB-JUDICE)	38453-4	0	03/11/1986	8.00	0.000	8.000

Médio completo  
021 - ACS-área0006**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	ALICE VITÓRIA ARAÚJO NEVES	30496-4	1	06/11/2001	7.75	0.000	7.750

Médio completo  
010 - ACS-área0024**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	37886-0	1	11/07/1984	6.25	0.000	6.250

Médio completo  
023 - ACS-área0026**Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação**

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
--------	-------------------	-----------	------------	-----------------	-----------	---------	-------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4	RAISA RAMOS DOS SANTOS	36466-5	0	08/06/1992	6.50	0.000	6.500
---	------------------------	---------	---	------------	------	-------	-------

Médio completo

028 - ACS-área0019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	ALINE ALMEIDA PEREIRA	39115-8	0	21/05/1998	8.00	0.000	8.000

## AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
34	UELDER RODRIGUES DE LIMA	38402-0	1	04/01/1989	7.50	0.000	7.500

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
17	JAINE SANTOS BISPO	39554-4	0	01/02/1988	7.00	0.000	7.000
18	JESSICA BATISTA GOMES FREIRE	30420-4	0	23/06/1992	7.00	0.000	7.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL**

1. Cédula de Identidade(RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Comprovante de Residência.
8. Documento comprobatório de Escolaridade.
9. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
10. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
11. Certidão de Nascimento ou Casamento.
12. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
13. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
14. Salário-família – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:

**Página 8 de 9**

RETIFICAÇÃO AO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RG (REGISTRO GERAL); CPF; Certidão de nascimento de todos os dependentes; Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

Guanambi-BA, 21 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**

Atendendo ao Ofício nº 25/2024 exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, a Superintendente de Convênios e Contratos, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

**POLI CONSTRUTORA LTDA – ARREMATANTE DO ITEM 19.**

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 023-23PE-PMG, cujo objeto é “**Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m<sup>3</sup> e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m<sup>3</sup>, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA,**” em cumprimento ao disposto no item 13.9, Alíneas 13.9.1, 13.9.2, 13.9.3, 13.9.4, 13.9.5, 13.9.6 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 22 de março de 2024.

**ROZINEIDE MAGALHÃES DE O. DONATO**  
Superintendente de Convênios e Contratos  
Decreto nº 1173 de 24 de novembro de 2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	<b>DANIELLA PEREIRA DE MATOS</b>
Função	Monitora
Local	Escola Municipal de Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
Vigência	01.02.2024 a 31.12.2024
Rescisão	01.03.2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>19/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DAYANE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PINTOR</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIEL FERNANDES MORAES</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>19/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIENE NERI DE SOUZA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL JOAO FARIAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FLETIMA FELIX FOGAÇA</b>



<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>CREIO – CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>20/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LUCIDALVA RIBEIRO CARDOSO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA BOA SORTE</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>19/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>RAFAEL ROCHA DE SOUZA LEITE</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>18/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>TAILANE SANTOS REIS SILVA</b>



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>FISIOTERAPEUTA</b> , local por este indicado para atender na <b>CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO OPERACIONAL</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>25/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DENNY ERICLES MAGALHAES DA SILVA</b>

LEIA-SE:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>FISIOTERAPEUTA</b> , local por este indicado para atender na <b>CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO OPERACIONAL</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	30 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de R\$ 3.295,51 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>25/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DENNY ERICLES MAGALHAES DA SILVA</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E7F1-90CD-C4C1-0BBB-3012> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7F1-90CD-C4C1-0BBB-3012



### Hash do Documento

d78fa529c854dc88976e971996813f8beff1fa7586281e9fd094cf90a4ecd6e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2024 17:32 UTC-03:00